



Ministério da Educação
**UNIVERSIDADE
 FEDERAL DO
 MARANHÃO**

PROEN • PRÓ REITORIA DE ENSINO
DAESP • DIRETORIA DE AÇÕES ESPECIAIS

EDITAL N.º 85/2026/PROEN

CHAMAMENTO DE DOCENTES PARA CONSTRUÇÃO DE PROJETO A SER SUBMETIDO AO EDITAL SGTES/MS Nº 23, DE 23 DE MARÇO DE 2026 - SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: PET-SAÚDE: CLIMA PARA OS CAMPI DE SÃO LUIS, PINHEIRO E IMPERATRIZ

O Pró-reitor de Ensino - PROEN, por meio da Diretoria de Ações Especiais (DAESP), no uso de suas atribuições legais, torna público os critérios para o CHAMAMENTO DE DOCENTES PARA CONSTRUÇÃO DE PROJETO A SER SUBMETIDO AO EDITAL SGTES/MS Nº 23, DE 23 DE MARÇO DE 2026 - SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: PET-Saúde - CLIMA para os Campi de São Luís, Pinheiro e Imperatriz.

1. CRONOGRAMA

As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Atividades	Período
Divulgação do edital do processo seletivo	01.04.2026
Inscrições para o processo seletivo	02 a 05.04.2026
Homologação da Lista de Inscritos	06.04.2026
Seleção dos Docentes	07 a 08.04.2026
Resultado preliminar da seleção	08.04.2026
Interposição de recursos	09 e 10.04.2026
Divulgação do resultado final da seleção	13.04.2026
Início e Término das Atividades	14 a 30.04.2026
Período de Submissão da Proposta no Sistema	02 a 05.05.2026

II DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Pró-Reitoria de Ensino - PROEN, por intermédio da Diretoria de Ações Especiais - DAESP- Universidade Federal do Maranhão, torna pública a realização do CHAMAMENTO DE DOCENTES PARA CONSTRUÇÃO DE PROJETO A SER SUBMETIDO AO EDITAL SGTES/MS Nº 23/2026 de 23/03/2026, SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: PET-Saúde Clima para os Campi de São Luís, Pinheiro e Imperatriz.

O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

Nesta versão, o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 13ª edição, contemplará projetos que se proponham a desenvolver:

2.1 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), em sua temática Clima, reconhece que as mudanças climáticas e ambientais produzem efeitos relevantes sobre as populações, os territórios e a organização dos sistemas de saúde, contribuindo para o agravamento de iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero. Nesse contexto, torna-se necessário fortalecer respostas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado, considerando os desafios impostos pelas emergências climáticas e ambientais.

2.2. As ações de ensino-aprendizagem deverão promover o desenvolvimento de competências e habilidades no âmbito do SUS orientadas à equidade em saúde e ao enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035), com o Plano de Ação em Saúde de Belém e com o Programa Brasil Saudável: Unir para Cuidar, contribuindo para a qualificação das práticas de cuidado, vigilância em saúde, comunicação,

regulação do acesso e organização das redes de atenção frente às emergências climáticas e ambientais, com vistas a:

- I. contribuir para a redução das iniquidades em saúde, a proteção de populações e territórios mais vulnerabilizados e o fortalecimento da capacidade de adaptação e resiliência do sistema de saúde;
- II. preparar estudantes, profissionais e atores locais para o enfrentamento das múltiplas formas de violências intensificadas pelas emergências climáticas e ambientais, incluindo violações de direitos, insegurança alimentar, nutricional e hídrica, deslocamentos forçados, exposição a riscos ambientais e impactos psicossociais, no sentido da justiça climática;
- III. ofertar processos formativos e ações educativas voltadas à gestão de riscos e desastres, ao enfrentamento de epidemias e pandemias e à abordagem integrada da saúde humana, animal e ambiental, contemplando doenças transmissíveis, doenças crônicas não transmissíveis e sofrimentos mentais, a partir de uma perspectiva de equidade em saúde e das emergências climáticas e ambientais; e
- IV. estimular iniciativas de formação, educação popular em saúde e Educação Permanente em Saúde, orientadas à valorização de saberes comunitários, populares e territoriais, reconhecendo as interseccionalidades e fortalecendo capacidades locais e institucionais para respostas equitativas às emergências climáticas e ambientais.

2.3. As propostas deverão, ainda, considerar a continuidade e o fortalecimento de mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos cursos de graduação da área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), com ênfase na integração ensino-serviço-comunidade, de modo a incorporar, de forma transversal, as temáticas da equidade em saúde no enfrentamento às emergências climáticas e ambientais nos processos formativos, em consonância com as necessidades atuais do SUS.

2.4. A Universidade Federal do Maranhão poderá apresentar um projeto por Campus Universitário (um por São Luís, um por Pinheiro e um por Imperatriz), onde cada equipe constituída por meio deste Edital por Campi, deverá sinalizar em qual(is) eixo(s) temático(s) as atividades serão desenvolvidas, obedecendo a seguinte distribuição:

2.5. Projeto composto de 3 (três) ou mais grupos de aprendizagem tutorial deverá, necessariamente, contemplar atividades para todos os eixos estabelecidos para esta

edição do Programa PET-Saúde, sendo necessária uma distribuição proporcional da quantidade de grupos por eixo.

2.6 Deverá, ainda, estabelecer os cursos de graduação participantes e as formações acadêmicas de professores tutores e de preceptores, conforme consta do EDITAL SGTES/MS Nº 23, DE 23 DE MARÇO DE 2026 - SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: PET-Saúde CLIMA.

III. DAS VAGAS E PÚBLICO-ALVO

1. O presente edital destina-se ao CHAMAMENTO DE DOCENTES PARA CONSTRUÇÃO DE PROJETO a ser submetido EDITAL SGTES/MS Nº 23, DE 23 DE MARÇO DE 2026 - SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: PET-Saúde CLIMA, das áreas da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais, Ciências Exatas e Tecnológicas. Serão 12 vagas sendo oito (8) docentes da área da saúde, incluindo Psicologia e Serviço Social e quatro (4) docentes da área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais ou Ciências Exatas Ou Tecnologias, por Campi (onde houver) (São Luís, Pinheiro e Imperatriz).

IV. INSCRIÇÕES - PERÍODO, FORMA E REQUISITOS

1. Período da Inscrição: de 2 a 5 de ABRIL de 2026;
2. Procedimentos para a Realização das Inscrições: Será admitida a inscrição somente via internet, por meio do Sistema Eletrônico Informação - SEI, solicitada no período de inscrições conforme o cronograma deste processo, constante no item I deste Edital.
3. No ato da Inscrição: o candidato deverá preencher os campos obrigatórios no sistema SEI e anexar os documentos solicitados com comprovação dos mesmos no item V deste edital, que deverão estar em formato PDF em arquivo único e enviar para a unidade DAESP.
Parágrafo Único: A DAESP, não se responsabilizará por problemas técnicos que prejudiquem ou inviabilizem a realização da inscrição.
4. Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.
5. São requisitos para a inscrição neste Processo Seletivo:

5.1 Ser professor efetivo da UFMA, atuando como docente da graduação em cursos da área de saúde, de ciências humanas ou ciências sociais aplicadas ou ciências exatas ou tecnologias; em regime de 40 horas e/ou de e que esteja em pleno exercício da docência;

5.2 Ter disponibilidade de participar integralmente das reuniões de construção do Projeto no período de 14 a 30 de abril de 2026.

5.3 Não serão aceitas inscrições presenciais ou via postal e/ou fax.

5.4 Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.

5.5 A lista de inscritos será divulgada no dia 6/04/2026, pelo endereço eletrônico https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/editais_2026.

V. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, em arquivo único no formato PDF, os seguintes documentos:

1. Documentos obrigatórios (caráter eliminatório):

I. Carta de Compromisso de participação integral nas reuniões e atividades de construção coletiva do projeto, conforme modelo (Anexo I);

II. Currículo Lattes atualizado;

III. Cópia (frente e verso) do diploma de graduação;

IV. Declaração institucional de vínculo com a UFMA.

2. Documentação comprobatória para fins de pontuação (caráter classificatório):

I. Comprovação de participação em edições anteriores do Programa PET-Saúde, a partir de 2018;

II. Comprovação do exercício de Tutoria e/ou Preceptoria na área da Educação e/ou do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo experiências relacionadas ao meio ambiente, clima e seus desdobramentos, a partir de 2020;

III. Comprovação de participação em Projetos ou Programas com duração mínima de 6 (seis) meses, relacionados ao SUS, equidade em saúde (gênero, raça/etnia, sexualidade, deficiências), meio ambiente, clima e território, a partir de 2020;

IV. Comprovação de participação em cursos de Metodologias Ativas, Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde, meio ambiente, clima e seus desdobramentos, com carga horária mínima de 15 horas, a partir de 2020;

V. Comprovação de participação em eventos relacionados à Educação em Saúde, PET-Saúde, Metodologias Ativas, SUS, meio ambiente, clima e seus desdobramentos, a partir de 2020.

3. Disposições gerais:

Todas as informações apresentadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser solicitada a comprovação documental adicional.

VI – DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO QUALITATIVA

Além da documentação descrita no item V, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

VI.1. Carta de Intenção (obrigatória)

Documento com até 2 (duas) páginas, contendo:

- I. Motivação para participação na construção do projeto PET-Saúde Clima;
- II. Experiência prévia relacionada ao Sistema Único de Saúde (SUS), território, equidade em saúde e/ou mudanças climáticas e ambientais;
- III. Reflexão sobre a importância da temática clima e saúde no contexto do SUS;
- IV. Possíveis contribuições individuais para a construção do projeto.

VI.2. Proposta de Atuação no Projeto (obrigatória)

Documento com até 2 (duas) páginas, contendo:

- I. Indicação de eixo(s) temático(s) de interesse, conforme previsto no Edital SGTES/MS nº 23/2026;
- II. Proposição de ações de ensino, pesquisa e/ou extensão relacionadas ao PET-Saúde Clima;
- III. Possibilidades de articulação com serviços de saúde, territórios ou comunidades;
- IV. Estratégias para integração ensino-serviço-comunidade no contexto das emergências climáticas e ambientais.

Parágrafo Único:

Os documentos descritos neste item terão caráter classificatório e serão utilizados para avaliação da aderência do(a) candidato(a) à proposta do PET-Saúde Clima, conforme critérios estabelecidos no Anexo III.

VII – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

O processo seletivo será realizado com base nas seguintes etapas de análise, conforme critérios estabelecidos no Anexo III:

1. Critérios eliminatórios:

I. *Disponibilidade de horários:*

Comprovada por meio da Carta de Compromisso e do quadro de horários disponíveis (Anexos I e II), sendo exigida participação integral no período de construção do projeto;

II. *Vínculo institucional:*

Comprovação de vínculo docente com a UFMA e atuação em curso de graduação nas áreas previstas neste Edital, mediante apresentação de declaração institucional (SIGRH) e diploma de graduação.

2. Critérios classificatórios:

A classificação dos candidatos será realizada mediante pontuação, considerando os seguintes critérios:

2.1. *Experiência em Programas PET-Saúde*

Participação em edições anteriores do PET-Saúde, a partir de 2018.

Pontuação conforme Anexo III.

2.2. *Experiência em Tutoria/Preceptoria*

Exercício de Tutoria e/ou Preceptoria na área da Educação e/ou do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo experiências relacionadas ao meio ambiente, clima e seus desdobramentos, a partir de 2020.

Pontuação conforme Anexo III.

2.3. *Participação em Projetos ou Programas*

Participação, com duração mínima de 6 (seis) meses, em projetos ou programas relacionados ao SUS, equidade em saúde, meio ambiente, clima e território.

Pontuação conforme Anexo III.

2.4. *Formação e Qualificação*

Participação em cursos de Metodologias Ativas, Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde, meio ambiente, clima e seus desdobramentos, com carga horária mínima de 15 horas, a partir de 2020.

Pontuação conforme Anexo III.

2.5. *Participação em Eventos*

Participação em eventos relacionados à Educação em Saúde, PET-Saúde, Metodologias Ativas, SUS, meio ambiente, clima e seus desdobramentos, a partir de 2020. Pontuação conforme Anexo III.

2.6. Avaliação qualitativa

I. Carta de Intenção

II. Proposta de Atuação no Projeto

A avaliação qualitativa terá caráter classificatório e será utilizada para aferição da aderência do(a) candidato(a) à proposta do PET-Saúde Clima, considerando a capacidade de articulação entre SUS, território, equidade em saúde e mudanças climáticas e ambientais, conforme critérios estabelecidos no Anexo III.

3. Classificação final

A classificação final dos candidatos será realizada em ordem decrescente de pontuação total.

Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. Maior pontuação na avaliação qualitativa; II. Maior pontuação em experiência em projetos/programas; III. Maior tempo de atuação na UFMA

VIII. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSO

Concluída a etapa de avaliação, considerando os critérios quantitativos e qualitativos estabelecidos neste Edital, os candidatos que cumprirem o perfil indicado serão classificados por ordem decrescente de pontuação e, no caso de empate, o candidato com maior tempo de atuação na instituição será indicado.

O resultado preliminar será divulgado no dia 08/04/2026 no site da UFMA/PROEN.

Eventuais recursos deverão ser encaminhados via SEI para a Unidade DAESP, devidamente fundamentados, nos dias 9 e 10 de abril de 2026.

Para a interposição do recurso, o candidato deverá enviar documento assinado e escaneado, com o máximo de duas laudas (tamanho A4) - em formato PDF - e anexado ao SEI, com o título para o campo assunto: CHAMAMENTO DE DOCENTES PARA CONSTRUÇÃO DE PROJETO A SER SUBMETIDO AO EDITAL SGTES/MS Nº 23.

A lista de divulgação final será divulgada no dia 13 de abril de 2026 no site da UFMA/PROEN.

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

A construção do Projeto, objeto deste edital, ocorrerá no período de **14 A 30 DE ABRIL DE 2026**. Aqueles que não participarem integralmente do processo, atestados pelos componentes da equipe executora da escrita do projeto, serão excluídos da Comissão.

A participação do docente na elaboração do projeto não garante a sua atuação como tutor bolsista, pois de acordo com o item 6.1 do Edital SGTES/MS nº 23/2026, a seleção dos tutores, preceptores, estudantes e orientadores de serviços deverá ocorrer após a publicação, no Diário Oficial da União da relação definitiva de projetos aprovados.

São Luís, 01 de abril de 2026.

Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio
Pró-Reitor de Ensino

ANEXO I – MODELO DE CARTA DE COMPROMISSO E CARGA HORÁRIA

CARTA DE COMPROMISSO

Declaro, para todos os fins de direito, que eu, Prof.(a) _____, matrícula SIAPE nº _____, comprometo-me a participar integralmente da construção do PROJETO A SER SUBMETIDO AO EDITAL SGTES/MS Nº 23, DE 23 DE MARÇO DE 2026, no período de 14 a 30 de abril de 2026, bem como a executar as atividades necessárias, conforme disposto neste Edital de Chamamento de Docentes para o Campus de _____.

São Luís, de de 2026.

(Assinatura do candidato)

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE COMPROMISSO E CARGA HORÁRIA HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA AS ATIVIDADES DO EDITAL DE CHAMAMENTO

Assinale com um X na tabela abaixo seus horários disponíveis:

	Segunda	14/4 Terça	15/4 Quarta	16/4 Quinta	17/4 Sexta	SÁBADO
Manhã 8h00 as 12h00						
Tarde 14h00 as 18h00						
Noite 18h00 – 20h00						
PERÍODO	20/4 SEGUNDA	21/4 TERÇA	22/4 QUARTA	23/4 QUINTA	24/4 SEXTA	25/4 SÁBADO
Manhã 8h00 as 12h00						
Tarde 14h00 as 18h00						
Noite 18h00 – 20h00						
PERÍODO	27/4 Segunda	28/4 Terça	29/4 Quarta	30/4 Quinta	Sexta	SÁBADO
Manhã 8h00 as 12h00						
Tarde 14h00 as 18h00						
Noite 18h00 – 20h00						

São Luís, de de 2026.

(Assinatura do candidato)

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO		
Documentação Obrigatória: (Currículo Lattes, Diploma de Graduação)			
Declaração de Vínculo Institucional			
Anexo II preenchido e assinado			
CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS			
Itens	Critério de Pontuação	Pontuação Máxima	Total do Candidato
Experiência em PET - Saúde	5 pontos por semestre (a partir de 2018)	20	
Tutoria / Preceptoria (SUS/Educação/Clima)	3 pontos por experiência (a partir de 2020)	15	
Projetos/Programas (SUS, Equidade, clima e território)	4 pontos por projeto (mínimo de 6 meses, a partir de 2020)	20	
Cursos (≥15h)	2 pontos por curso (a partir de 2020)	10	
Participação em Eventos	1 ponto por evento (a partir de 2020)	5	
AVALIAÇÃO QUALITATIVA			
CARTA DE INTENÇÃO			
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	Total do Candidato	
Não apresenta ou incoerente	0		
Apresenta de Forma Superficial ou Genérica	5		
Apresenta de forma consistente, articulando SUS, território e clima	10		

PROPOSTA DE ATUAÇÃO		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	Total do Candidato
Não apresenta ou desconectada do edital	0	
Proposta Genérica ou Pouco Viável	10	
Proposta Estruturada, viável e integrada ao SUS, território e clima	20	
TOTAL		